Solicitação de Compras n. 328/2025
Setor de Compras e Licitações.
Licitação de Iluminação pública.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, instalação, remoção e melhorias do sistema de iluminação pública do Município de Joaçaba/SC. O atual Contrato nº 220/2020, responsável pela execução desses serviços, encontra-se em fase final de vigência, o que torna indispensável a realização de nova licitação, garantindo que não haja interrupção na prestação do serviço essencial.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Atualmente, o Município de Joaçaba não possui Plano Anual de Contratações vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O **Prestador deverá**:

a) Executar os serviços e fornecer os materiais conforme o sistema de registro de preços do Município, que tem por objetivo manter propostas vantajosas registradas, possibilitando a contratação da licitante vencedora conforme conveniência administrativa.

b) Reconhecer que a Administração não se obriga a contratar os quantitativos máximos registrados, podendo requisitar apenas as quantidades necessárias.

c) Atender às solicitações de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, observadas as condições editalícias e a legislação aplicável.

d) Cumprir rigorosamente as **especificações dos materiais e serviços** constantes na planilha de valores, no Termo de Referência e em seus anexos. As solicitações deverão ser acompanhadas das respectivas Notas de Empenho, sendo estas de caráter estimativo, com cobrança baseada em medições mensais comprovadas por relatórios fotográficos organizados pela contratada.

e) Respeitar os **prazos de execução** previstos na planilha de referência, conforme segue:

- Chamados por ponto de atendimento: cada chamado será considerado por ponto de problema, independentemente da extensão.
- Chamado emergencial em luminárias até 9 m: atendimento em até 1 hora a partir do acionamento, a qualquer dia e horário, em casos de urgência ou risco à segurança pública.
- Chamado corretivo prioritário (até 9 m): atendimento em até 24 horas, inclusive finais de semana e feriados, em situações como rua inteira apagada ou praças.
- Chamado corretivo programado (até 9 m): prazo máximo de 4 dias úteis.
- Chamado corretivo programado (acima de 9 m): prazo máximo de 4 dias úteis.
- Vistorias noturnas e diurnas: entrega do relatório em até 5 dias úteis após a execução, considerando medição por metro corrido de via percorrida.

f) Iniciar os serviços, para itens sem prazo expresso, em até 15 dias corridos a contar da solicitação, salvo ajuste formal autorizado pelo fiscal do contrato em razão da complexidade ou do volume de materiais.

g) Manter **base de apoio e estoque mínimo de materiais** em local que permita o cumprimento dos prazos contratuais, com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, dispondo de veículos adequados (inclusive cesto aéreo), equipe técnica própria e meios de comunicação.

h) Oferecer **garantia mínima de 12 meses** para materiais e serviços sem previsão específica na planilha de referência.

i) Apresentar **relatórios mensais** detalhados, com registros fotográficos agrupados de todos os serviços executados e materiais aplicados.

j) Efetuar o **descarte ambientalmente adequado** dos materiais substituídos, devendo destinar itens de valor a estoque controlado quando solicitado pela fiscalização.

k) Executar todos os serviços conforme **normas da ABNT**, padrões da **CELESC** e demais disposições legais aplicáveis.

l) Responsabilizar-se integralmente pelos **encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho** de seus empregados e prepostos.

m) Fornecer, às suas expensas, todos os **materiais, veículos, ferramentas, equipamentos e consumíveis** necessários à execução dos serviços.

n) Arcar com todas as **despesas de deslocamento, diárias, hospedagem e alimentação** da equipe durante o fornecimento ou execução dos serviços.

o) Assumir total responsabilidade por **danos pessoais, materiais ou morais** decorrentes de acidentes de veículos ou da execução dos trabalhos, inclusive de terceiros.

p) Garantir que os empregados estejam **uniformizados, identificados e equipados com EPIs e EPCs**, conforme normas de segurança.

q) Manter o fornecimento integral e contínuo de EPIs e EPCs, instruindo os trabalhadores sobre seu uso correto.

r) Submeter-se à fiscalização municipal, que poderá determinar **paralisação imediata** dos serviços em caso de descumprimento das normas de segurança, sem ônus para a Administração.

s) Permitir a **inspeção da qualidade** dos serviços pela fiscalização, providenciando correção imediata das inconformidades.

t) Reconhecer que o **aceite dos serviços** não exclui responsabilidade por vícios ou descumprimentos, ainda que verificados posteriormente.

u) Corrigir irregularidades em notas fiscais ou documentos, sendo o prazo de pagamento contado a partir da regularização.

v) Cumprir as condições de **prorrogação da Ata de Registro de Preços**, nos termos legais, com restabelecimento dos quantitativos.

w) Responder integralmente por **danos a bens públicos ou privados**, bem como pela **sinalização de segurança** e pela **preservação do patrimônio municipal** durante a execução dos serviços.

x) Apresentar **ART/RRT** sempre que solicitado, sendo responsável pelos respectivos custos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas foram definidas a partir da análise do cenário atual do sistema de iluminação pública, considerando a extensão das vias urbanas, a quantidade de pontos de luz instalados e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva identificada. A projeção levou em conta o histórico de chamados atendidos, a ampliação gradual do parque de iluminação em LED e a necessidade de compatibilização com a infraestrutura existente, de modo a garantir a padronização e a eficiência do sistema.

A presente contratação será formalizada sob o sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que permite a aquisição futura de bens e a prestação de serviços de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral das quantidades registradas.

No caso específico da manutenção e ampliação da iluminação pública, a demanda é variável e imprevisível, dependente de fatores sazonais (chuvas, descargas elétricas, obras urbanas, acidentes e expansão de vias), o que inviabiliza a definição exata dos quantitativos a serem contratados. Assim, a utilização do sistema de Registro de Preços possibilita à Administração contratar os serviços apenas quando efetivamente necessários, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade do serviço essencial.

A forma parcelada da contratação, portanto, é justificada tecnicamente pela natureza do objeto, que exige atendimento sob demanda e reposição contínua de materiais e equipamentos, e juridicamente respaldada pelo princípio da economicidade.

Além disso, o Registro de Preços não gera obrigação de contratação imediata e permite melhor gestão orçamentária, uma vez que o pagamento somente ocorrerá pelo efetivo consumo ou execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação parcelada conforme demanda apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento contínuo das necessidades do

Município, assegurando planejamento, controle e flexibilidade administrativa sem comprometer a execução orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de cotações junto a empresas atuantes no setor de iluminação pública. Durante a pesquisa, verificou-se resistência no fornecimento de orçamentos e baixa disponibilidade de empresas com capacidade técnica e operacional para assumir a execução contratual. Além disso, a pesquisa em portais públicos mostrou-se limitada em razão da peculiaridade dos preços e das características específicas de atendimento do objeto, que variam conforme a estrutura e a logística de cada município. Assim, a estimativa de preços será composta pelos orçamentos obtidos junto às empresas consultadas, pelas composições baseadas em licitações similares realizadas por outros entes públicos e pela atualização dos valores atualmente contratados pelo Município, aplicando-se a variação do índice oficial correspondente, de modo a garantir a adequação dos valores à realidade de mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado constará em planilha anexa, fundamentada em pesquisa de mercado, correção de valores da contratação vigente e editais semelhantes oriundos de outros órgãos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais e a execução de serviços destinados à manutenção, instalação, remoção e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Joaçaba/SC, por meio do sistema de registro de preços, com critério de menor preço por lote, assegurando a compatibilidade, a padronização e a eficiência dos componentes utilizados. A contratação também visa atender às demandas decorrentes de chamados corretivos e preventivos, garantindo a continuidade e a segurança do sistema de iluminação pública.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Manutenção da regularidade e eficiência do sistema de iluminação pública;
• Maior segurança viária e urbana durante o período noturno;
• Redução de ocorrências e responsabilidades decorrentes de falhas no sistema;
• Modernização e padronização do parque de iluminação com tecnologia LED;
• Aprimoramento da eficiência energética e compatibilidade com as boas práticas de gestão pública.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Realizou-se levantamento do parque de iluminação pública e estudo legal e técnico da demanda.

10. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Foram identificados impactos ambientais de natureza controlada, decorrentes da substituição e do descarte de materiais de iluminação. Entretanto, tais impactos não geram impedimentos à contratação, uma vez que o processo prevê o descarte ambientalmente adequado e a utilização de luminárias com tecnologia LED, resultando em redução do consumo de energia e benefícios ambientais relevantes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e razoável.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A análise demonstrou que há oferta de mercado, forma viável de fornecimento, e competitividade suficiente para justificar a continuidade do processo.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Joaçaba, 13 de outubro de 2025

MATHEUS FELIPE SURDI

Diretoria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS FELIPE SURDI
Data: 16/10/2025 20:43:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br